

Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

www.saobentodosapucaisp.gov.br



DECRETO Nº. 2.896 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Suplementação de Verba do Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.721 de 10 de Dezembro de 2.014.

DECRETA

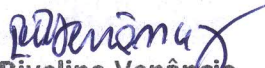
ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 444.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO	02 – Junta Serviço Militar		
008 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	50,00
02 – SERV. ADMINISTRAÇÃO	01 – Setor Administração Geral		
024 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	31.000,00
03 – SERVIÇOS FINANÇAS	01 – Setor de Finanças		
037 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	3.200,00
04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO	01 – Setor Ensino Fundamental		
051 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	34.100,00
04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO	02 – FUNDEB		
072 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	133.500,00
076 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	30.600,00
04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO	03 – Setor Ensino Infantil		
088 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	10.300,00
05 – SAUDE SANEAMENTO	01 – Fundo Municipal Saúde		
111 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	83.000,00
06 – PROMOÇÃO SOCIAL	01 – Fundo Munic. Assist. Social		
137 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Serviços Urbanos		
184 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	78.000,00
09 – SERVIÇOS AGRICULTURA	01 – Setor Abastecimento		
193 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	5.000,00
198 – 31.90.11.00.00.00	Vencimentos Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$	19.250,00
	TOTAL GERAL	R\$	444.000,00

ARTIGO 2º- O Credito Suplementar aberto pelo Artigo Anterior, terá como cobertura recursos provenientes de excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 30 de Dezembro de 2.015.


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.


Gilberto Donizeti de Souza
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos